



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

137/2011

Nº 1464

SUMÁRIO

LEI 1280/2021 - 08/11/2021	2
Mapa terreno cemitério - 08/11/2021	3
Memorial-Descritivo - 08/11/2021	4
ATA 13/2021 - 08/11/2021	6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.464

Sumário

LEI Nº 1280/2021 1

LEI Nº 1280/2021

Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a Adquirir Bem Imóvel através de Desapropriação Amigável ou Judicial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Diamante do Sul aprovou, e eu, Darci Tirelli, Prefeito Municipal de Diamante do Sul, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal de Diamante do Sul autorizado a adquirir, mediante Desapropriação Amigável ou Judicial, parte do imóvel matriculado sob o nº 230 Livro 2 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaraniaçu.

Art. 2º - A fração desapropriada possui área de 11.737,00 m² (onze mil, setecentos e trinta e sete metros quadrados), denominado Lote 37-A da Gleba 21 - Colônia "A" Guaraniaçu em Diamante do Sul, conforme memorial descritivo, de propriedade de: Durlene Ribas Caldas; Eglair Ribas Caldas; Marilene Lustosa Ribas; Vera Aparecida Ribas Caldas; Ademir Lustosa Ribas e Valdecir Lustosa Ribas.

Art. 3º - O Imóvel objeto da desapropriação foi declarado de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal nº 2764/2021 e se destina à ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 4º - A delimitação da área e suas confrontações estão dispostas no Memorial Descritivo do Imóvel, parte integrante desta Lei denominado Anexo I, bem como o Mapa Topográfico do Imóvel, denominado Anexo II.

Art. 5º - O imóvel foi devidamente submetido à avaliação da Comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto Municipal 2641/2021, obedecendo os critérios da Portaria Municipal 698/2021, tendo-lhe sido

atribuído o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), o qual será tido como limite de indenização.

Art. 6º - A dotação orçamentária para fazer frente à presente despesa são as constantes do orçamento municipal ou decorrerão de créditos adicionais ou especiais a serem abertos mediante critérios legais.

Art. 7º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Sul, 05 de novembro de 2021.

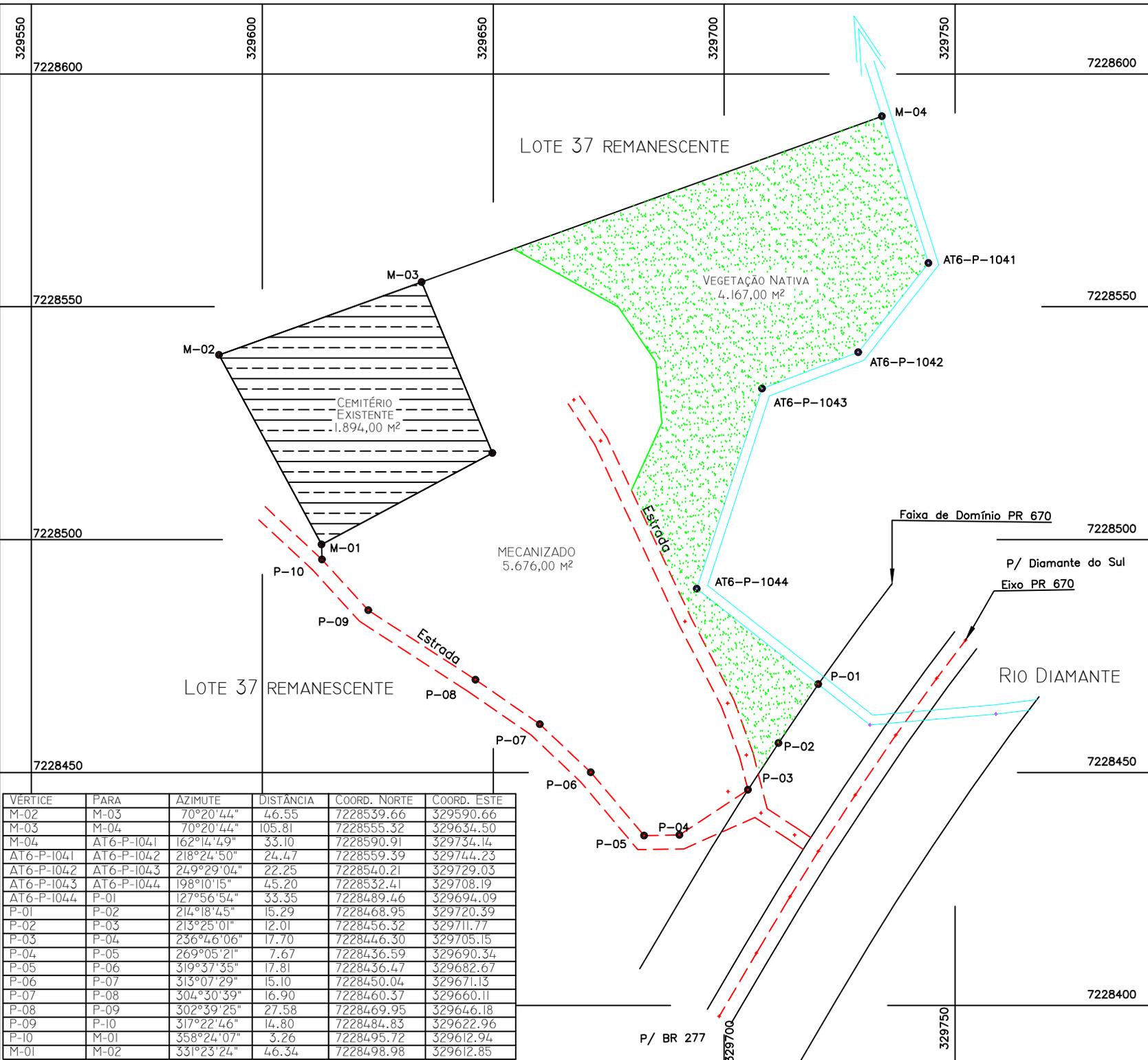
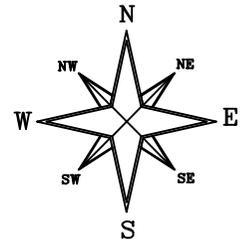
DARCI TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



PARTE DO LOTE 37,
GLEBA 21,
COLÔNIA "A" GUARANIACU
ÁREA TOTAL 11.737,00 M²

PROPRIETÁRIO DURLENE RIBAS CALDAS E OUTROS	
MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL	ESTADO PARANÁ
MATRICULA 230	ÁREA 1,1737 HECTARES
ESCALA 1 : 1000	DATA MARÇO 2020

CONVENÇÕES



PROPRIETÁRIO

DURLENE RIBAS CALDAS E OUTROS

<p>AVENIDA ABILON DE SOUZA NAVES Nº 214, SALA 02, CENTRO GUARANIACU - PR</p> <p>FONE/FAX 045-3232-2588</p>	RESPONSÁVEL TÉCNICO
	<p>JEFFERSON RICARDO SECCI ENG. FLORESTAL CREA PR-73303/D COD. INCR.: DEX</p>
	<p>Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCDI de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.</p>

VÉRTICE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. NORTE	COORD. ESTE
M-02	M-03	70°20'44"	46.55	7228539.66	329590.66
M-03	M-04	70°20'44"	105.81	7228555.32	329634.50
M-04	AT6-P-1041	162°14'49"	33.10	7228590.91	329734.14
AT6-P-1041	AT6-P-1042	218°24'50"	24.47	7228559.39	329744.23
AT6-P-1042	AT6-P-1043	249°29'04"	22.25	7228540.21	329729.03
AT6-P-1043	AT6-P-1044	198°10'15"	45.20	7228532.41	329708.19
AT6-P-1044	P-01	127°56'54"	33.35	7228489.46	329694.09
P-01	P-02	214°18'45"	15.29	7228468.95	329720.39
P-02	P-03	213°25'01"	12.01	7228456.32	329711.77
P-03	P-04	236°46'06"	17.70	7228446.30	329705.15
P-04	P-05	269°05'21"	7.67	7228436.59	329690.34
P-05	P-06	319°37'35"	17.81	7228436.47	329682.67
P-06	P-07	313°07'29"	15.10	7228450.04	329671.13
P-07	P-08	304°30'39"	16.90	7228460.37	329660.11
P-08	P-09	302°39'25"	27.58	7228469.95	329646.18
P-09	P-10	317°22'46"	14.80	7228484.83	329622.96
P-10	M-01	358°24'07"	3.26	7228495.72	329612.94
M-01	M-02	331°23'24"	46.34	7228498.98	329612.85

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **Lote 37-A, oriundo da divisão de Parte do Lote 37, da Gleba 21, Colônia "A" Guaraniaçu.**

Município: **Diamante do Sul**

Comarca: **Guaraniaçu** UF: **Paraná**

Área: **11.737,00 m²**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-04**, de coordenadas **N 7228590.907 m** e **E 329734.142 m**, situado na margem do Rio Diamante e na divisa com o Lote 37-Remanescente, deste, segue a montante pela margem direita do Rio Diamante com os seguintes azimutes e distâncias: 162°14'49" e 33.10 m até o vértice **AT6-P-1041**, de coordenadas **N 7228559.387 m** e **E 329744.234 m**; 218°24'50" e 24.47 m até o vértice **AT6-P-1042**, de coordenadas **N 7228540.211 m** e **E 329729.028 m**; 249°29'04" e 22.25 m até o vértice **AT6-P-1043**, de coordenadas **N 7228532.412 m** e **E 329708.185 m**; 198°10'15" e 45.20 m até o vértice **AT6-P-1044**, de coordenadas **N 7228489.464 m** e **E 329694.089 m**; 127°56'54" e 33.35 m até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 7228468.954 m** e **E 329720.388 m**; situado na margem do Rio Diamante e no limite da Faixa de Domínio da Rodovia PR 670; deste, segue margeando o limite da Faixa de Domínio da Rodovia PR 670 sentido Rodovia BR 277 com os seguintes azimutes e distâncias: 214°18'45" e 15.29 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 7228456.321 m** e **E 329711.766 m**; 213°25'01" e 12.01 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 7228446.295 m** e **E 329705.151 m**, situado na margem de uma estrada colonial; deste, segue margeando a estrada confrontando com o Lote 37-Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 236°46'06" e 17.70 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 7228436.594 m** e **E 329690.344 m**; 269°05'21" e 7.67 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 7228436.472 m** e **E 329682.670 m**; 319°37'35" e 17.81 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 7228450.043 m** e **E 329671.131 m**; 313°07'29" e 15.10 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 7228460.368 m** e **E 329660.107 m**; 304°30'39" e 16.90 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 7228469.945 m** e **E 329646.178 m**; 302°39'25" e 27.58 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 7228484.826 m** e **E 329622.960 m**; 317°22'46" e 14.80 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 7228495.717 m** e **E 329612.938 m**, deste, segue por linha seca ainda confrontando com o Lote 37-Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 358°24'07" e 3.26 m até o vértice **M-01**, de coordenadas **N 7228498.979 m** e **E 329612.847 m**; 331°23'24" e 46.34 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7228539.660 m** e **E 329590.658 m**; 70°20'44" e 46.55 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7228555.318 m** e **E 329634.499 m**; 70°20'44" e 105.81 m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 7228590.907 m** e **E 329734.142 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema

Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51o WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Guaraniaçu, Outubro 2021

Jeferson Ricardo Secchi
Engenheiro Florestal
CREA-PR 73303/D
Cód. INCRA: DEX



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Secretaria de Saúde

Ata Nº. 13/2021 – Reunião do Conselho Municipal de Saúde

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13:30h, nas dependências da sala de reunião da secretaria de saúde de Diamante do Sul, sito Avenida Getúlio Vargas, centro, s/n, nesta cidade, reuniram-se o presidente do conselho o senhor Luiz Antônio Moretto, a secretária de saúde Eliane Aparecida Tirelli, e demais conselheiros para reunião do conselho municipal de saúde onde a secretaria iniciou apresentando o Plano municipal 2022-2025 para aprovação. Sendo sanadas todas as dúvidas e aprovado por unanimidade sem ressalva, em seguida nada mais havendo a tratar e tendo todos os objetivos alcançados e os membros cientes, encerrou-se a presente reunião da qual lavrei a seguinte ata que segue por mim assinada e pelos demais.

*Alexandre Fernandes, Luciana Ribeiro Costa, Tamara
marcela F. S. de Freitas, Eliete Figueiredo, por de Amaral T. de
Zulmira F. de Paula*
Eliane Aparecida Tirelli *Luiz Antonio Moretto*

Av. Getulio Vargas s/n – Centro – Fone/Fax (45) 3230-1100 – Cep: 85408-000
E-mail: smsdiamante@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008/2021, 08 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Diamante do Sul

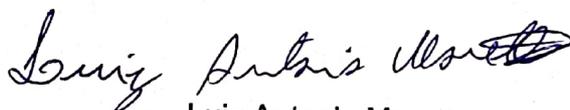
Dispõe sobre as conclusões acerca Plano municipal de saúde 2022-2025, relativas ao exercício de 2022-2025, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Diamante do Sul, em reunião realizada em 29 de outubro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/1993;

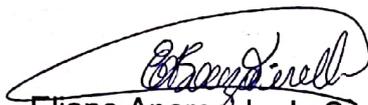
Resolve:

Art. 1º - Aprovar plano Municipal de saúde (Plano Municipal de saúde 2022-2025).

Art. 2º - A presente Resolução Entrará em vigor na data de sua aprovação.



Luiz Antonio Moretto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Eliane Aparecida de Souza Tirelli
Secretaria Municipal de Saúde

Eliane Tirelli
Sec. Mun. de Saúde
DEC. 2612/21

Diamante do Sul, 08 de novembro de 2021.

Av. Getulio Vargas, s/n, Centro – Diamante do Sul – CEP: 85408 000 – (45) 3230 1269